LEI Nº.: 2.912 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R$ 5.297,23 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)** para execução do Projeto Técnico Social da Ciclovia no Bairro Sagrada Família, conforme contrato de repasse nº. 311.049-41/2009, no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
05 – Defesa Nacional
122 – Administração Geral
9001 – Operacionalização S. Assistência Social.
6.902 – Manutenção das Atividades da Secretaria

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R$ 3.097,23
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R$ 2.200,00

Recurso 124: Transferência de Convênio não Relacionado à Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação/suplementação parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R$)
070105 122.9001 6.902 339036	1317	R$ 5.297,23

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 30 de Janeiro de 2014.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL